



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO CEDIDO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE, NOS TERMOS E VALORES PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOESTE Nº 005/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JORGE LAPAS, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 23, do Decreto 6.017/2007: “os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º, do art. 46 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, que dispõe sobre a possibilidade de concessão de gratificação de cedência para consórcio público;

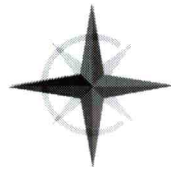
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Cioeste nº 005/2023, de 25 de outubro de 2023, que regulamenta a concessão de gratificação a funcionário cedido ao Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a funcionária cedida **BRENDA FERNANDES CANTAGESSI DE SOUZA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 425.508.288-01**, gratificação no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, pelos transtornos e óbices na realização de novas funções em estrutura funcional diversa daquela originalmente lotada no órgão cedente.

Parágrafo único. A gratificação de que trata esta Portaria não configura vínculo, conforme previsto no § 2º, do art. 23, do Decreto 6.017/2007 e não se incorporará ao vencimento ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

Art. 3º Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Barueri/SP, 12 de dezembro de 2023.

Jorge Lapas
Secretário Executivo